



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 02/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE,  
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO  
DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR E A CS BRASIL FROTAS S.A.  
PROCESSO Nº 2968/2022.**

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.300, neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Cristiano Barreto Guimarães**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF nº 931.786.035-49, e do RG nº 1.012.880 SSP/SE, infrafirmado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, localizada na Av. Saraiva nº 400, Sala 8 – Vila Cintra – CEP :08745-900 – Mogi das Cruzes - SP., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16 neste ato representada por seus Diretores, Srs. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.592.374 SSP/MG, inscrito no CPF nº 043.780.526-36 e **Anselmo Tolentino Soares Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº CM881638-RFB/RJ, inscrito sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08745-900, que se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, têm entre si,



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 02/2022 nos termos abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2022, tem por objeto a prorrogação da **vigência contratual por 12 (doze) meses**, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Assim, a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato n.º 02/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93)**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **25 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

A partir de 14 de outubro de 2022, o valor mensal do contrato será reajustado em 7,168600%, resultante da aplicação do índice IPCA, passando o Valor Mensal de R\$ 37.632,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais) para o Valor Mensal de R\$ 40.329,69 (quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), com base na Cláusula Terceira – Do Preço, Das Condições de Pagamento (art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93). § 11º O preço será reajustado, com base na variação do



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

IPCA, após cada 12 (doze) meses, contados da data apresentação da proposta final na licitação.

O presente aditivo ocorrerá através da Unidade Orçamentária 21.101 - Classificação Funcional 14.421.0041 - Elemento de Despesa 33.90.00 - Projeto/Atividade 0355 – Fonte de Recurso 0101.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de dezembro de 2022.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES  
Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor  
**CONTRATANTE**

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO  
CS BRASIL FROTAS S.A.  
**CONTRATADA**

ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR  
CS BRASIL FROTAS S.A.  
**CONTRATADA**